



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

Conselho Diretor
Aprovado na 7ª Sessão 08/11/2019
Assinatura: _____

**ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA
EM QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

- 5 Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, às dez horas e nove minutos, na Sala de Reuniões do CODIR, foi realizada a sexta sessão ordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Diretor-Geral *pro tempore*, Professor Maurício Aires Vieira, e com a presença dos conselheiros: Paulo Cesar Bittencourt, Daniel Sasaki, José Maurício de A. Cardoso e Luis Carlos Fonseca Machado (docentes do Ensino Básico, Técnico e
- 10 Tecnológico); André Luis Rosário dos Santos (Fecomércio); Cauby S. do Monte (representantes da Associação dos Ex-Alunos); Teresa Cristina Gaio Mattos e Francisco de Assis Bandeira Alves (servidores técnico-administrativos); Álvaro Luis M. de A. Nogueira e Maria Aparecida Gonçalves Martinez (representante dos docentes do Magistério Superior) e Marcos Eduardo Ribeiro e Thyago Leite da Silva (representantes do corpo discente).
- 15 Ausências justificadas: Leticia Ester (Fecomércio), Charles Okama e Oscar Halac (representantes do Ministério da Educação). O Presidente agradeceu a presença de todos, incluindo a Equipe Wolfbotz, convidada para receber a moção de louvor, e prosseguindo, deu início ao **Expediente Inicial, Item 1.1 Aprovação de atas (5ª sessão ordinária e 3ª sessão extraordinária de 2019)**. O item foi aberto para discussão e a conselheira Teresa
- 20 Gaio compartilhou que frequentemente era abordada no que dizia respeito à aprovação da viagem do ex-Diretor, Professor Carlos Henrique, e que deu o seu aval, referendando a solicitação, pois a viagem havia sido autorizada pelo Ministério da Educação, e a Procuradoria Jurídica também tinha sido consultada, não vendo óbice ao pedido. O conselheiro Paulo Bittencourt comentou que a comunidade do CEFET/RJ deveria
- 25 acostumar-se a consultar o portal institucional, onde estão disponibilizadas, para consulta pública, todas as Atas do CODIR. O Presidente esclareceu que o Ministério da Educação aprovava viagens somente após o ato de aprovação feito no Conselho, no caso feito por meio de *ad referendum*, que posteriormente foi referendado pelo Conselho. Referente à ata da 3ª Sessão Extraordinária, o conselheiro Álvaro Nogueira apresentou a proposição de alteração
- 30 na linha 15, a fim de se manter o padrão das demais atas, que identificavam as datas e locais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

das reuniões, mesmo se tratando de uma reunião informal, mas que teve registro: “em seu gabinete, com a reunião informal iniciada em 30 de agosto de 2019, nas dependências da Procuradoria Federal, na Avenida Nilo Peçanha, 151, 6º andar, às 10h”. O conselheiro Cauby Monte concordou com a observação feita, pois, se havia registro, os padrões deveriam ser mantidos. O conselheiro Álvaro Nogueira propôs ainda que fosse alterado o texto da linha 18, para que ficasse claro que o Presidente apenas propunha as novas datas das reuniões do Conselho, e não esclarecia o Conselho sobre essa necessidade; após discussão e consulta ao Presidente, o texto aprovado foi: “propondo as datas das reuniões ordinárias ao pleno do Conselho, a fim de que fossem cumpridas as oito reuniões anuais regimentais”. Colocada em votação a ata da 5ª Sessão Ordinária, esta foi **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Álvaro Nogueira, Teresa Gaio, André dos Santos e Cauby Monte – nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção. A ata da 3ª Sessão Extraordinária, com as alterações propostas, foi **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Álvaro Nogueira, Teresa Gaio, André dos Santos e Cauby Monte – nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção. Abrindo o **Item 1.2 Posse de representante discente**, o Presidente fez a leitura da designação contida na Portaria nº 1527, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro, Seção 2, página 50 e em seguida procedeu à posse dos conselheiros. O conselheiro Paulo Bittencourt, dando as boas-vindas aos novos conselheiros discentes, expressou sua emoção ao ver finalmente a vaga discente efetivamente ocupada. Comentou que lutou muito, na década de 80, para que fosse criada esta vaga, fazendo, também, um apelo para que os representantes ora empossados fossem assíduos às reuniões, e compreendessem a elevada e honrosa responsabilidade ora recebida. O conselheiro Marcos Ribeiro disse que entendia a importância da presença estudantil em todos os espaços, principalmente nos de deliberação, disse ainda ter certeza de que ele e o Thyago Leite fariam jus ao tamanho e à importância de todos os estudantes desta Instituição, agradeceu as palavras de boas-vindas e acrescentou que a ideia da representação era a de colaborar, visando o bem do corpo discente do CEFET/RJ. O conselheiro Thyago Leite concordou que o objetivo era o de colaborar, e também o de aprender e fazer a ligação entre o Conselho e os estudantes; disse que esperava apresentar as demandas e os interesses dos alunos de todos os *campi*, frisando que ele era do *campus* de Nova Iguaçu. O Presidente salientou a importância da representação discente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

assim como o diálogo deles com os representantes discentes de todos os *campi*, não só para mantê-los informados, mas para trazerem as demandas das unidades; sugeriu aos novos conselheiros a leitura do estatuto, do Regulamento, dos materiais de pauta, e, havendo
65 dúvida, que não deixassem de perguntar aos demais conselheiros, ressaltando que a Secretaria do Conselho também estava à disposição. No **Item 1.3 Criação de Comissões**, o Presidente disse que inseriu o item a fim de pedir a opinião dos conselheiros quanto a uma eventual participação de alguns deles em comissões de gestão, e para sugerir comissões como a do regimento interno, do regulamento do Conselho Diretor, que precisaria de revisão;
70 e propôs uma sessão extraordinária para isso. O conselheiro Álvaro Nogueira disse que discordava de o item ter entrado em expediente inicial, que seria mais apropriado no expediente final, dado que não trazia especificidade que merecesse deliberação, nem contribuía à organização da sessão iniciada; no que dizia respeito às comissões do Conselho Diretor, como tinham caráter especial, elas eram deliberadas no pleno, motivadas por uma
75 pauta, e que havia diferença na participação de membros do Conselho em comissões na condição de servidores, independente de mandato no Conselho; falou que uma sessão extraordinária também não seria o melhor, pois tratava apenas de um tema, e o caso era a formação de várias comissões. A conselheira Teresa Gaio se ofereceu para participar da comissão para o estudo das modificações referentes ao Decreto 9991/2019. O Presidente
80 esclareceu que o tema seria tratado no Item 2.12, e que as comissões às quais ele se referia não diziam respeito a esse item. O conselheiro Paulo Bittencourt disse que achava importante, pois havia inúmeras incoerências nos documentos institucionais, como regimento, estatuto e eles deviam ser revistos; sugeriu que se criasse uma estatuinte, para ampla participação da comunidade. O conselheiro Marcos Ribeiro disse concordar com a
85 reformulação dos estatutos, mas pensava que essas mudanças deveriam acontecer depois de resolvida a questão da direção-geral, porque neste cenário *pro tempore*, não caracterizaria a questão democrática da nossa instituição, opinou que o tema deveria esperar a definição do processo das eleições. Teresa ressaltou que os conselheiros do CODIR, diferente do presidente atual, não eram temporários, e eram esses conselheiros que iriam aprovar os novos
90 documentos, inclusive o próprio representante discente; sua preocupação era a mesma do conselheiro Paulo Bittencourt, de o CEFET/RJ não ter um documento que norteasse suas ações, e que isso tinha prioridade. O conselheiro Daniel Sasaki ponderou que entendia a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

necessidade do debate que estava sendo feito, mas como a pauta era longa, ele pedia para que o Conselho avançasse logo para a ordem do dia. O conselheiro Cauby Monte, para corroborar com os demais conselheiros, considerou que, independente do diretor, o assunto era de emergência, os documentos precisavam ser alterados. O Presidente disse que independente da figura *pro tempore*, esses documentos eram de respaldo jurídico para a Instituição, independente do diretor, do presidente do Conselho, e sugeriu nova discussão em outra sessão, talvez extraordinária. O Presidente, encerrando o expediente inicial, informou do Ofício nº 145/2019/DIGES/DIREG, com a solicitação da Diretoria de Gestão Estratégica para retirada da pauta dos itens 2.9 e 2.10, pois algumas legislações recentes trouxeram novas considerações que ainda não foram estudadas satisfatoriamente. O conselheiro Álvaro Nogueira sugeriu que os documentos, quando voltassem à pauta, fossem apresentados com o contraste das modificações propostas, pois eram temas já aprovados no Conselho e suas alterações não estavam claras. A solicitação foi **aprovada por unanimidade**. O conselheiro Álvaro Nogueira solicitou a inclusão de um item: “discussão do cenário de normas de acesso às instalações do Cefet”, pois deveria ser discutido no Conselho. Foi aprovada a inclusão do **Item 2.14 Discussão do Cenário de Normas de Acesso às instalações do CEFET/RJ**. Dando sequência, passou-se ao **Item 2.1 Entrega de Moção de Louvor à Equipe de Robótica Wolfbotz**; o Presidente fez a leitura da moção aprovada e chamou nominalmente os alunos e professores para receberem a moção. A aluna Bianca Moura agradeceu ao conselheiro Paulo Bittencourt pelo reconhecimento, e disse que o trabalho na Extensão era muito difícil, pois não tinha todo o apoio que merecia e pediu mais apoio às extensões do Cefet, pois eram elas que levavam o nome do Cefet para as competições nacionais e internacionais; e às vezes não tinham o reconhecimento necessário. O aluno Juan Loureiro agradeceu em nome de todos o reconhecimento, dizendo que todos ficaram muito felizes, e agradeceu em particular ao conselheiro Paulo Bittencourt, que acompanhava muito de perto o trabalho deles, e disse que se sentia feliz e honrado em participar desta sessão, principalmente na que tinha a presença da representação discente; convidou a todos para conhecer as atividades de extensão do Cefet, que estas poderiam ser potencializadas com o apoio do Conselho; por fim, deu as boas-vindas ao diretor *pro tempore*. O professor Alexandre Lima agradeceu ao Conselho Diretor pela homenagem, mais do que justa aos alunos, e disse que eles, professores, acabaram pegando carona, que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

125 mérito era todo da equipe, e parabenizou novamente a equipe. O conselheiro Paulo
Bittencourt disse que compartilhava o agradecimento com o seu ex-aluno do Curso Técnico
de Eletrônica, e atual docente do Departamento de Engenharia Eletrônica, Ulisses de Freitas
Carneiro da Graça, por intermédio de quem obteve os detalhes sobre o brilhante trabalho da
equipe. Disse que se sentia emocionado porque, pela primeira vez, na qualidade de
Conselheiro eleito do CODIR, estava tendo a oportunidade legal de poder reconhecer o alto
130 nível de comprometimento dos alunos do CEFET/RJ, os quais muitas vezes, no passado,
fizeram trabalhos incríveis, mas que infelizmente não eram reconhecidos pela Instituição.
Disse que, como Coordenador do Ramo Estudantil do IEEE do CEFET/RJ, conheceu alguns
daqueles alunos, e por muitas vezes testemunhou, em altas horas da noite, no Bloco “E”, as
experiências por eles desenvolvidas no laboratório. Parabenizou os professores orientadores
135 pelo fundamental apoio oferecido aos alunos em todas as etapas do processo, e formulou
votos de que, o exemplo de todos fosse seguido por outros alunos e docentes, em todos os
níveis de ensino da instituição. Prosseguindo para o **Item 2.2 Apresentação de projeto
Campus Itaguaí (Cláudio Motta – Ternium)**; o Presidente disse que leu as atas passadas
do Conselho e não viu a proposição de projetos, e como estava recebendo várias pessoas em
140 reunião com projetos, pretendia, doravante, apresentar esses projetos para que fossem de
conhecimento do Conselho, e para que houvesse registro nas atas; acrescentou que esse
projeto do *campus* Itaguaí era bastante relevante para a comunidade e a indústria, e passou
a palavra para o Professor Diniz, diretor do *Campus*, que disse que o Cláudio Motta, da
Ternium, faria melhor a apresentação do projeto. Cláudio Motta agradeceu o convite,
145 dizendo que na primeira parte iria apresentar a empresa, na segunda a estratégia social e, na
terceira parte, falaria do projeto com o *campus* Itaguaí: a empresa Ternium processava uma
ampla gama de produtos de aço plano e longo; na questão do desenvolvimento social, a
empresa incentivava e promovia parcerias público-privadas, privadas e com a sociedade
civil, com foco em educação; o projeto no *campus* Itaguaí chamava-se Gen Técnico, na área
150 de infraestrutura e equipamentos, capacitação de alunos e professores e prática
profissionalizante; no último ano os alunos visitavam a fábrica durante um semestre, para
usar toda a infraestrutura e fazer um projeto definido em comum acordo com alunos,
professores e empresa, com foco na metodologia STEM. O conselheiro Marcos Ribeiro
parabenizou a apresentação e o importante trabalho da Ternium, mas que tinha ficado com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

155 dúvida se a formalização da parceria era anterior ao plano mestre. Cláudio respondeu que o plano mestre estava sendo feito, de modo geral a parceria era formada com base nas diretrizes mais amplas e a partir dessa formalização se passava para o detalhamento das ações, que era feita em diálogo com o CEFET/RJ. O conselheiro Cauby Monte perguntou do passivo ambiental da antiga CSA, Cláudio respondeu que na compra da CSA, a questão ambiental foi dada como equacionada, todos os itens do TAC foram resolvidos. O conselheiro Paulo Bittencourt parabenizou o Prof. Diniz, como Diretor do Campus, e o Sr. Claudio Motta, pela interessante apresentação, lembrando que o Conselho, para pronunciar-se, tinha que avaliar se o projeto era bom para a Instituição, para a comunidade local, em consonância com a missão institucional do CEFET/RJ e fundamentado nas bases legais específicas para o caso. Prof. Diniz explicou que se tratava de um acordo de cooperação entre o CEFET e a Ternium, a empresa ia doar equipamentos para o CEFET e fazer a capacitação de docentes e alunos, com um investimento que talvez não fosse conseguido em tão curto tempo via orçamento governamental. O conselheiro Álvaro Nogueira pediu esclarecimento, pois queria saber exatamente o que o Conselho estava fazendo com respeito àquele item, se havia expectativa de deliberação, porque, caso houvesse, esta se frustraria pela ausência de documentos que formalizassem a parceria. O Presidente reiterou sua fala no início da sessão, de que o projeto estava sendo apresentado para ciência, o termo de cooperação já estava assinado. O conselheiro Álvaro Nogueira pediu confirmação de que o item não estava em deliberação, era somente para ciência. O Presidente respondeu que sim. O conselheiro Álvaro Nogueira disse que era de competência deste Conselho avaliar se a autonomia didático-pedagógica estava sendo preservada, e que quando o projeto estivesse nessa fase, deveria tramitar em todas as instâncias deliberativas. O Presidente disse que, mesmo sendo uma deliberação de gestão, o Conselho deveria ter ciência dos projetos que estavam em andamento. (às 13h19 o conselheiro André dos Santos pediu licença para se retirar, pois tinha outra reunião). Ao dar prosseguimento o Presidente perguntou se poderia fazer a votação em bloco, mas o conselheiro Álvaro Nogueira disse que tinha observações a fazer em alguns dos itens. Passou-se ao **Item 2.3 Processo nº 23063.001807/2019-15 – desfazimento de materiais inservíveis (doação) Campus Angra dos Reis**; e o conselheiro Álvaro Nogueira observou que a oferta de informações dos processos de desfazimento de bens eram todos diferentes, alguns processos traziam todas as peças, e outros eram muito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

sucintos, deveria ter uma padrão de informações para se analisar os processos. O Presidente perguntou se o Conselho queria chamar o chefe da DIPAT para explicar, mas eles acharam que não era necessário. Posto em votação, o item foi **aprovado por unanimidade** pelos conselheiros Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Álvaro Nogueira, Teresa Gaio, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Maurício Vieira – nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção.

190 Prosseguindo para o **Item 2.4 Processo nº 23063.001808/2019-06 – desfazimento de materiais inservíveis (inutilização) Campus Angra dos Reis**; não houve manifestações; posto em votação, o item foi **aprovado por unanimidade** pelos conselheiros Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Álvaro Nogueira, Teresa Gaio, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Maurício Vieira – nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção. Seguindo para o **Item**

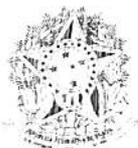
195 **2.5 Processo nº 23063.002128/2019-36 – desfazimento de bens (doação)**; o conselheiro Álvaro Nogueira disse que havia superposição, talvez complementaridade entre os itens 2.5 e 2.7, e que deveria se considerar o abandono de um dos itens, pois em um dos processos dizia que um veículo seria doado para o IFF ou como sucata, e no 2.7 o bem constava como

200 doação em um rol de outros veículos; após esclarecimentos, decidiu-se pela votação dos dois itens em separado, pois não havia nenhum impedimento; posto em votação, o item foi **aprovado por unanimidade** pelos conselheiros Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Álvaro Nogueira, Teresa Gaio, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Maurício Vieira – nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção. No debate do **Item 2.6 Processo nº 23063.002085/2019-**

205 **35 – desfazimento de bens (doação campus Valença)**, o conselheiro Álvaro Nogueira disse não ver nenhum problema no processo, mas queria fazer um comentário a respeito do aviso de desfazimento de bens à comunidade do Cefet/RJ, ocorrido em 07/06/2019, e que o pedido de doação da Prefeitura de Rio das Flores era de 24/04/2019, ou seja, que o processo deixava claro que se estabelecera um acordo informal de doação com a Prefeitura, como destinatária

210 desses bens, antes mesmo de a comunidade ser comunicada da disponibilidade dos bens, o que era uma inversão de prioridade, embora não percebesse nenhuma violação legal ou dolo correspondente nas tratativas com a Prefeitura. O Presidente perguntou ao Conselho se no CEFET não havia a prática de consulta aos *campi* antes de abrir um edital público de desfazimento, para saber se outro *campus* poderia aproveitar os materiais. O conselheiro

215 Álvaro Nogueira sugeriu que os *campi* passassem a ser consultados a respeito do interesse dos bens ociosos. O conselheiro Paulo Bittencourt disse que isso inclusive resguardaria a



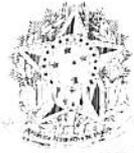
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

Instituição. A proposta da mesa foi para que fossem aprovados os bens irrecuperáveis, antieconômicos para doação, e todos os bens ociosos ou recuperáveis fossem objeto de consulta do interesse dos demais *campi*, e que o parecer constasse no processo. A proposta
220 foi **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Álvaro Nogueira, Teresa Gaio, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Maurício Vieira – nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção. No **Item 2.7 Processo nº 23063.000492/2017-18 – desfazimento de veículo**, o conselheiro Álvaro Nogueira comentou que ao correr do processo eram citados outros veículos que não estavam na listagem original, e não havia
225 clareza dos itens que realmente seriam doados. O Presidente sugeriu que o processo fosse remetido à Comissão, para que fosse feito um arrazoado, uma exposição de motivos, uma nota técnica para embasar a decisão do Conselho, a proposta foi **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Álvaro Nogueira, Teresa Gaio, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Maurício Vieira – nenhum voto desfavorável e
230 nenhuma abstenção. Continuando com a ordem do dia, **Item 2.8 Processo nº 23063.002415/2019-72 – desfazimento de livros**, o conselheiro Álvaro Nogueira disse que, entre as justificativas que apareciam, a de item obsoleto não era de competência da Comissão, mas dos colegiados das áreas específicas. O conselheiro Daniel Sasaki citou um autor russo que escreveu sobre física, dizendo que se tratava de livros que não eram mais
235 editados e pertenciam ao nosso acervo, e eles nunca seriam obsoletos, ele deveria estar sendo desfeito por estar danificado ou contaminado, e por serem obras que não eram mais editadas, que eles deveriam ser mantidos no Patrimônio, pois poderiam ser úteis a professores e alunos, e os processos de desfazimento de livros mereciam mais esmero, para identificar se realmente valia a pena se desfazer deles; sugeriu que talvez fosse necessário o uso de
240 critérios mais específicos para identificar os livros. A conselheira Teresa Gaio disse que os comentários e a preocupação dos conselheiros era pertinente, e lembrou que em outras reuniões, fez o convite aos conselheiros para que visitassem a Biblioteca e o depósito, para entender a real situação desses livros, e o único que compareceu foi o conselheiro Paulo Bittencourt; falou que compreendia o exposto, e fez um encaminhamento, que não se
245 acatasse o desfazimento desses livros e que se criassem comissões de coordenações e elas estudariam e fariam a seleção desses livros. O conselheiro Álvaro Nogueira fez outra sugestão, como os processos estavam por blocos de saber, que a Biblioteca encaminhasse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

um ofício para as coordenações para se pronunciarem. O conselheiro Fonseca chamou a atenção para livros que podiam acabar desaparecendo, porque não eram mais editados, e disse que devia haver forma de se recuperar esses livros. O conselheiro Marcos Eduardo disse que era importante entender que às vezes era preciso abrir mão, e propôs parcerias com outras instituições públicas, com estudantes de biblioteconomia, museologia, para que eles fizessem a catalogação, o que poderia facilitar o trabalho da Biblioteca, sua proposta era a de recusar o desfazimento desses livros e formalizar parcerias com instituições que oferecessem esses cursos, não precisando ser necessariamente públicas. O conselheiro Paulo Bittencourt disse que, caso haja infraestrutura institucional, uma equipe multidisciplinar poderia ajudar a fazer esse trabalho, corroborando com a proposta do conselheiro Marcos, a qual avaliou como muito pertinente. O conselheiro Assis observou que para dar certo essa proposição, era necessário a garantia institucional de ter um espaço para essa equipe trabalhar, porque o depósito não era um local adequado para se trabalhar. O Presidente comentou que quando analisou o processo, pensou em propor um projeto de restauração ou recuperação de livros, fazer parcerias com as universidades federais que têm esses cursos afins e separar uma dotação orçamentária para esse projeto. Ao fim do debate, os conselheiros **aprovaram por unanimidade** (conselheiros Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Álvaro Nogueira, Teresa Gaio, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Maurício Vieira – nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção) convidar servidores de bibliotecas das universidades federais do Rio de Janeiro, a fim de formar uma comissão para analisar a possibilidade de recuperação dos livros. A seguir, foram convidados os representantes Carina Ferreira e Ricardo Reinoso da Segurança do Trabalho para apresentar a proposta em pauta no **Item 2.11 Apresentação da minuta da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**. (antes do início da apresentação, às 14h45, o conselheiro Marcos Eduardo pediu para sair, pois tinha que trabalhar). A servidora Carina Ferreira disse que essa demanda foi apresentada também pela Auditoria Interna, e fez uma breve apresentação da minuta em pauta. Aberto o debate, o conselheiro Álvaro Nogueira parabenizou a equipe por estar cumprindo a determinação de uma norma, e pediu alguns esclarecimentos e fez algumas sugestões; disse que precisava esclarecer no documento que era a “administração do *campus*”, e que o texto poderia esclarecer que “não se enquadra em menos de 21 servidores”. O Presidente sugeriu que as duas primeiras colunas fossem unificadas, de 0 a 50, suprimindo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

o artigo quarto. O conselheiro Álvaro Nogueira falou que o artigo oitavo não indicava a
280 proporção entre técnicos-administrativos e docentes na composição da Comissão, se era isso
mesmo que estava sendo proposto. Carina respondeu que sim, para que se tivesse a noção
de servidores, sem discriminar a categoria, porque era a saúde do servidor. O Presidente
sugeriu também que fosse padronizado como “técnicos-administrativos em educação”. O
conselheiro Álvaro Nogueira disse que deveria ficar explícito que a eleição seria para
285 complementar o mandato que ficou vago; no art. 24, sugeriu que no item de campanhas,
fosse colocado “e outras”, para não ficar vinculada somente àquelas elencadas. O Presidente
sugeriu não colocar nenhuma, para não dar a impressão que uma ou outra tinha mais
destaque, ficaria “campanhas de prevenção”. O conselheiro Álvaro Nogueira perguntou da
capacitação. Carina disse que essa capacitação seria feita pela equipe da segurança do
290 trabalho. O conselheiro Álvaro Nogueira, com relação ao art. 37, disse que deveria estar
explícito “no prazo previsto em edital”; no parágrafo 1 desse mesmo artigo, se a redação era
essa mesma, ou se seria encaminhado para o Conpus, para não ficar somente a figura do
diretor do *campus* para julgar. O conselheiro Fonseca disse que foi da primeira Cipa do
CEFET, e que na época tinha uma preocupação muito grande de esclarecer os alunos como
295 os serviços eram feitos dentro da Instituição, que havia treinamento com o Corpo de
Bombeiros, reconhecendo que esse trabalho era muito importante. O servidor Ricardo pediu
a palavra e disse que eles tinham a prática de fazer a inspeção dos extintores de incêndio, e
às vezes faziam inspeção dos setores e emitiam notificações de segurança, mas como a Seção
era consultiva, esperava-se que as medidas fossem adotadas. O conselheiro Paulo Bittencourt
300 parabenizou o trabalho de alto nível desenvolvido pela equipe da Comissão, e disse que
também fez parte da primeira CIPA do CEFET/RJ, fato que o despertou precocemente para
a importância institucional destas questões. O Presidente pediu esclarecimento no artigo
quinto, se o presidente seria o indicado e o vice o mais votado. Carina respondeu que sim,
estava de acordo com a NR; no artigo 10, sugeriu que as reuniões fossem “prioritariamente”
305 mensais, para resguardar os momentos em que não fosse possível se reunir, como no mês de
janeiro; nas contratantes e contratadas, aparecia a questão das Cipas (41 e 42), o Presidente
perguntou se havia Cipas contratadas aqui. Carina disse que isso se referia às Cipas das
empresas de funcionários terceirizados. O Presidente disse compreender que não era
competência do CEFET intervir nas Cipas dos terceirizados, porque era feito o contrato com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

310 a empresa terceirizada, não se podia criar uma ingerência. O conselheiro Álvaro Nogueira disse que haverá servidores e trabalhadores terceirizados trabalhando no mesmo ambiente, e que a supervisão seria somente para os nossos servidores, o que ele considerava injusto, mas que os contratos futuros poderiam ter essa exigência da Cipa das empresas. O Presidente lembrou que existem as regras de licitação e, se uma empresa não tinha as certidões
315 necessárias, ela nem entrava na concorrência, e reiterou que o CEFET contra o serviço, a empresa deveria cumprir as normas legais para os seus trabalhadores. Ricardo reconheceu que o termo poderia estar mal colocado, que talvez fosse que as Cipas “poderão” trabalhar em conjunto. O Presidente sugeriu que se retirasse dos artigos contratantes e contratadas, pois o regulamento era para o servidor público. O conselheiro Álvaro Nogueira falou que o
320 Conselho deveria emitir uma recomendação de que a CISSP trabalhasse na elaboração dos contratos de terceirizados, que a participação da Comissão agora criada fosse decisiva na construção dos termos do contrato no tocante à saúde do trabalhador. Ricardo diz que essa sugestão já foi feita às licitações, a de cobrar documentos básicos de segurança e saúde do trabalhador, mas não foi implementado, de repente, com a criação da CISSP, isso poderia
325 ser revisto. O conselheiro Cauby perguntou das instituições que ocupavam os espaços no CEFET, como bancos e a própria associação, como se enquadrariam. Carina diz que isso entraria no termo de referência, no edital de contratação e a CISSP analisaria e faria as sugestões. Postas em votação com todas as sugestões apresentadas, estas foram **aprovadas por unanimidade** pelos conselheiros Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Álvaro Nogueira,
330 Teresa Gaio, Cauby Monte e Maurício Vieira – nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção. Continuando, foi convidada a servidora Melissa Machado, da DICAP/DRH, para apresentar o **Item 2.12 Regulamento de Capacitação e Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação**. Melissa entregou material para os conselheiros com o resumo das alterações propostas, tendo em vista as novas normas publicadas em
335 agosto e setembro, Decreto 9991, de 28 de agosto de 2019 e nota técnica correspondente, e por isso a solicitação de revogar somente os artigos que estavam em desacordo; explicou que o regulamento em análise era somente dos técnicos-administrativos em educação (TAEs), e que a DICAP tinha a intenção de fazer um plano para TAEs e docentes, mas isso precisava da colaboração de outros atores e levaria mais tempo, em seguida, apresentou os pontos,
340 como o afastamento parcial, que deixou de existir no decreto. O Presidente fez uma sugestão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

da mesa: para que a Resolução 58/2018 fosse revogada e republicada uma nova com as
exclusões propostas, o que foi aprovado por todos. O conselheiro Álvaro Nogueira, valendo-
se da base normativa demonstrada pela servidora Melissa Machado, disse que, admitindo
que o decreto 9991 e a instrução normativa fossem acolhidos, o afastamento parcial deveria
345 ser mantido, pois a nota técnica que fazia referência a essa modalidade de afastamento não
fora revogada, encontrava-se vigente e eficaz, e não havia proibição explícita no novo
decreto, e esse seria o amparo legal, sua proposta seria manter os artigos que tratam do tema.
A conselheira Teresa Gaio pediu esclarecimento a respeito da norma técnica, se ela se
sobrepunha ao decreto, pois em seu entendimento não era essa a ordem. O conselheiro Daniel
350 Sasaki fez encaminhamento para que fossem acolhidas todas as alterações em conflito direto
com o decreto, e que os artigos referentes ao afastamento parcial fossem mantidos,
amparados pela nota técnica, até que fosse regulamentado pelo Ministério da Economia ou
uma outra nota técnica. O Presidente esclareceu sua proposta, revogando os artigos 41, 51,
57, 80 e a manutenção dos demais com as ressalvas propostas, revogando a Resolução
355 58/2018 e republicando com as alterações. A proposta da mesa foi colocada em votação e
aprovada por unanimidade pelos conselheiros Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Álvaro
Nogueira, Teresa Gaio, Cauby Monte e Maurício Vieira – nenhum voto desfavorável e
nenhuma abstenção. O conselheiro Álvaro Nogueira pediu a palavra para comentar o decreto
9991, dizendo que a transferência da aprovação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas
360 do órgão interno da IFES com competência definida em Lei à SIPEC era mais um evento
de violação da autonomia institucional, agredindo a competência atribuída por Lei à CPPD;
questionou a expressão “manifestação técnica” do órgão do SIPEC, “em que termos, cara
pálida?”, se um decreto e uma nota técnica não haviam sido suficientes para estabelecer os
parâmetros de tal avaliação externa e constrangedora da competência definida em Lei;
365 reforçou que o PDP era de competência e pertencia à e autonomia institucional, que a
transferência do juízo à SIPEC feria a lei 8112/90, que a autonomia desta IFES ficava
sequestrada em contradição ao texto constitucional, ao arrepio da assembleia constituinte,
na sua visão, esse decreto era nulo de direito na sua pretendida aplicação às IFES, agredindo
o ordenamento por contrariar a Lei do Magistério Federal (Lei 12772 de 28 de dezembro de
370 2012), a LDB, e o texto constitucional, em dispositivo infra-legal, e padecer ainda mais na
hierarquia, por tratar-se de norma generalista para o serviço público enfrentando legislação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

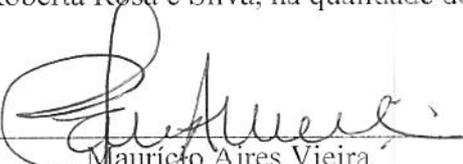
específica, e que para a carreira TAE há um decreto-lei que não foi revogado, e que, no mesmo nível de hierarquia do decreto 9991, aquele prevalecia sobre este por especificidade, e, portanto o decreto 9991 também não se aplicava à carreira TAE; apresentando seu ponto de vista como um segundo cenário para deliberação do CODIR, defendendo que o acolhimento do decreto 9991 significaria aquiescer com ilegal revogação de itens que compõem legislações específicas das carreiras e naturezas institucionais previstas em Lei e na Constituição, superiores, portanto, no ordenamento, ao decreto, fez menção ao Parecer 00378/2019/CONS/PFFUB/PGF/AGU da AGU residente na UnB, que falava da não aplicabilidade do decreto às carreiras de magistério federal; em sua visão, o decreto deveria ser desconsiderado até que a administração se pronunciasse, e assim se mantivesse a Resolução 58/2018 em vigor. O Presidente registrou que havia entendimentos de que as procuradorias federais podiam estar extrapolando as suas competências, porque elas não pertenciam ao órgão de gerenciamento de pessoas. O conselheiro Álvaro Nogueira disse que não concordava com isso, esse decreto violava a autonomia de ensino e pesquisa, e, na sua visão, essas normas que desconheciam a Lei perpetravam uma violação da autonomia institucional, disse que não reconhecia o decreto, por ferir a autonomia institucional, e propôs que a resolução não fosse alterada e que se arguisse a administração central. Ademais, acrescentou que se havia entendimento de que a procuradoria em questão extrapolava sua competência, do que discordava, afirmou que fazia seus os argumentos constantes no Parecer, e valia-se de sua competência como Conselheiro para defendê-los. Comentou o absurdo e a desonra de se negligenciar argumentação com rejeição de pronto ao argumentador, a inaceitável refutação *ad hominem*. A conselheira Teresa Gaio perguntou como ficariam os processos de afastamento que estavam no DRH, se eles ficariam parados. O conselheiro Álvaro Nogueira respondeu que não, que eles estariam amparados na Resolução 58/2018, e, se houvesse questionamentos, estes seriam respondidos. O conselheiro Álvaro Nogueira propôs também que o Conselho tivesse uma comissão de acompanhamento da adequação e adaptação desse decreto 9991. A proposta de desconsiderar o decreto por nulidade para o Cefet e para as carreiras de servidores aqui atuantes foi colocada em votação, recebendo o voto favorável do conselheiro Álvaro Nogueira, e votos contrários dos conselheiros Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Teresa Gaio, Cauby Monte e Maurício Vieira, e nenhuma abstenção. À continuação, no **Item 2.13**

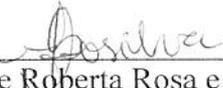


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

Informações do gabinete do Diretor-Geral *pro tempore*; tendo em vista o avançado da hora, o Presidente deu apenas um informe, a respeito do descontingenciamento orçamentário, que iria garantir a manutenção das atividades até o final do ano, assim como o pagamento de todos os terceirizados, bolsas/auxílios dos estudantes, despesas com deslocamentos, reiterando que tudo seria vencido até o final do ano. Prosseguindo para o **Item 2.14 Discussão do Cenário de Normas de Acesso às instalações do CEFET/RJ**, o Presidente perguntou ao conselheiro proponente se ele mantinha sua indicação, e o conselheiro Álvaro Nogueira respondeu que mantinha o seu item de pauta, dizendo que existia um rumor – porque nada havia sido publicado e não houvera nenhuma discussão pública, nem na comunidade, nem no âmbito do CODIR, de normas de acesso às instalações do CEFET, e reiterou que a comunidade não teve acesso a essas supostas de normas. O Presidente disse que não havia trazido as informações pormenorizadas porque estava se inteirando do assunto e a DTINF estava preparando um estudo. O conselheiro Álvaro Nogueira disse que era importante aprovar a criação dessa comissão do Conselho, para discutir o cenário de eventuais normas de acesso, e que entendia ser necessário colocar em votação, nesta sessão do CODIR, se não a criação da Comissão, ao menos a aprovação do seu mérito. O conselheiro Fonseca disse que no próximo ano ia entrar em vigor a lei de proteção de dados pessoais, e que nossos dados foram cadastrados, como eles ficariam na DTINF, isso não foi esclarecido. O Presidente disse que isso poderia ficar dentro da proposição inicial, de uma reunião extraordinária para a criação de comissões, o que foi aceito por todos os presentes, à exceção do conselheiro Álvaro Nogueira, que defendia a criação imediata dessa Comissão. Devido ao avançado da hora, o Presidente não abriu o **Expediente Final, Item 3.1 Assuntos Diversos**, e deu por encerrada a sessão às dezessete horas e trinta e oito minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pelo Presidente, Maurício Aires Vieira.

430


Maurício Aires Vieira
Presidente


Michele Roberta Rosa e Silva
Secretária